

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

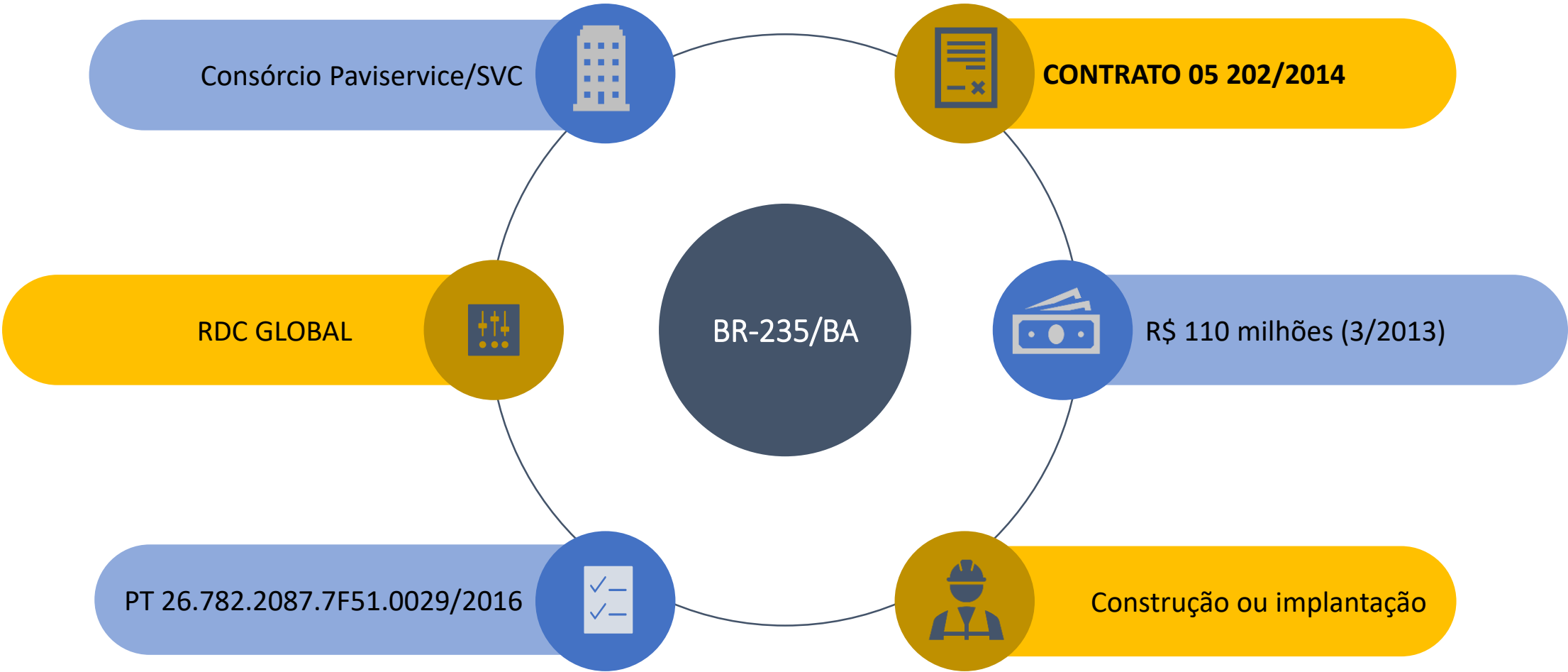


# BR-235/BA - CMO

março/2021



# BR-235/BA



# BR-235/BA

	IGP	TCE
SOLO MOLE	<ul style="list-style-type: none"><li>› Não comprovação da retirada da camada de solo mole e execução de camada drenante de areia conforme previsto em projeto</li><li>› <b>R\$ 7 milhões de dano</b> (3/2013) – 6,4% do valor do contrato – Medida cautelar aplicada.</li><li>› <b>Risco de comprometimento estrutural do pavimento.</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>› DNIT refez alguns serviços, realizou ensaios e estudos de utilização de caixas de empréstimo</li><li>› Risco de comprometimento estrutural do pavimento elidido – <b>achado alterado para IGC</b></li><li>› Possível dano ao erário de R\$ 206 mil (3/2013, c/ reajuste) devido à medição a maior do serviço. Medida cautelar mantida</li></ul>
SUBLEITO	<ul style="list-style-type: none"><li>› Medição e pagamentos indevidos de serviços de substituição de subleito em locais onde não há necessidade de sua realização (aterros superiores a 1 m) e inconsistências na distribuição de massas da terraplenagem</li><li>› <b>R\$ 8,4 milhões de dano</b> (3/2013 c/reajuste) – 7,7% do valor do contrato – Medida cautelar aplicada</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>› Obra concluída. Dano não elidido. <b>Processo convertido em TCE</b> – medida cautelar mantida</li><li>› <b>Achado alterado para IGR</b> (motivo à época: obra quase concluída, ganhos à sociedade)</li><li>› Dano Total a ser apurado em TCE: <b>R\$ 10,7 milhões</b> (3/2013 c/ reajuste) – todos os achados</li></ul>



**Obrigado**

Fábio Penido  
Diretor

SeinfraRodoviaAviação